

CONSTRUTORA D. BRANGER

RESPEITÁVEL COMISSÃO DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE LAGES-SC

Referência: CE 57/2025

Objeto: Contratação de empresa de engenharia/arquitetura para execução dos serviços de terraplanagem, drenagem e obras correntes, pavimentação em Rua Brasília – Trecho 1 – Bairro São Cristóvão, no município de Lages-SC

CONSTRUTORA D. BRANGER, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 34.448.864/0001-92, representada pelo sócio **DIEFERSON BRANGER**, brasileiro, engenheiro, inscrito no CPF nº 008.974.499-32, localizada na rua Rua Doutor Aujor Luz, nº 791, Santa Catarina, cidade de Lages/SC, vem diante dessa colenda Comissão Processante, apresentar IMPUGNAÇÃO ao edital, especificamente no tocante a planilha orçamentária, conforme razões de fato e de direito a seguir expostas:

A empresa impugnante tem interesse em participar da licitação correlata a Concorrência Eletrônica nº 57/2025. No entanto, ao analisar o edital, especificamente a planilha de BDI 1, verificou-se que a planilha (desonerada) deixou de considerar os tributos no percentual correto.

Nesse sentido:

Nº OPERAÇÃO não se aplica	Nº TRANSFEREGOV não se aplica	PROPONENTE / TOMADOR não se aplica
APELIDO DO EMPREENDIMENTO / DESCRIÇÃO DO LOTE		
Revitalização da Av. Brasil - Trecho 1 e Rua Brasília - Trecho 1 / Revitalização da Av. Brasil - Trecho 1 e Rua Brasília - Trecho 1		
Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:		100,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):		3,00%
BDI 1		
TIPO DE OBRA		
Construção de Praças Urbanas, Rodovias, Ferrovias e recapeamento e pavimentação de vias urbanas		
Itens	Siglas	% Adotado
Administração Central	AC	3,00%
Seguro e Garantia	SG	0,32%
Risco	R	0,50%
Despesas Financeiras	DF	1,02%
Lucro	L	6,64%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	3,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - Lei 12.546 de 14/12/2011 - Desoneração)	CPRB	0,00%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	20,73%

CONSTRUTORA D. BRANGER

No entanto, nos casos de planilha desonerada, deve ser aplicado o percentual de 4,5%.

Considerando tudo que foi exposto, a empresa **CONSTRUTORA D. BRANGER** **IMPUGNA** o edital em questão, para que seja retificada a planilha referente ao BDI, considerando a sua apresentação na forma NÃO DESONERADA, que conste o percentual de 4,5% em relação aos tributos.

Termos em que pede o deferimento.

Lages/SC, em 18 de março de 2026.

DIEFERSON BRANGER
Sócio-Administrador